

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto – Diretor Administrativo e Financeiro.
INVICTO ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 22 de junho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO CONTRATO N.º. 005/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB
CNPJ: 13.927.801/0020-01
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
PROCESSO: 6634/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para execução, por demanda, de serviços de infraestrutura de redes lógica (cabo UTP e cabo óptico) e rede elétrica, compreendendo instalação e manutenção com fornecimento de configuração, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes, visando futuras contratações, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta do Município do Salvador.
VALOR GLOBAL: valor total estimado é de R\$ 656.078,20 (seiscentos e cinquenta e seis mil, setenta e oito reais e vinte centavos), fixo e só reajustável na forma da lei.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade
PROJETO/ATIVIDADE: 26.126.0014.250211 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMOB
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo; 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ e 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE DO RECURSO: 0.1.00 - Tesouro.
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico - SEMIT n.º 009/2021 - Proc. 173393/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022
ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ
CONTRATANTE
CÉSAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS
CONTRATADA

Salvador, 20 de junho de 2022

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2020

CONTRATO N.º 013/2020 - LIMPURB
PROCESSO N.º 51665/2022 - LIMPURB
CONTRATANTE: LIMPURB EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR
CNPJ N.º: 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ N.º 07.797.967/0001-95
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 16/06/2022 a 15/06/2023.
VALOR GLOBAL: R\$8.943,00 (oito mil novecentos e quarenta e três reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022
ASSINAM: Omar Antônio Gordilho de Brito e Leonardo Santos de Oliveira - LIMPURB e Rudimar Barbosa dos Reis - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 15 de junho de 2022.

OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: N.º 2022006068
LICITAÇÃO: PE N.º 106/2021
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2021000225

PROCESSO: N.º 157035/2021
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 34.055.962/0001-60
OBJETO: TINTA ACRÍLICA EXTERNA
VALOR TOTAL: R\$ 1.074,80 (Mil e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.14 Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: N.º 2022/000287
DATA AFM: 10/06/2022

AFM: N.º 2022006193
LICITAÇÃO: PE N.º 002/2022
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2022000043
PROCESSO: N.º 4684/2022
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 21.746.899/0001-66
OBJETO: FOGÃO DOMESTICO
VALOR TOTAL: R\$ 705,00 (Setecentos e Cinco Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 44.90.52.08 Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: N.º 2022/000303
DATA AFM: 15/06/2022

IVAN PAES L. C. ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI

01/2022

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Brasil
PROJETO NOVO MANÉ DENDÉ N.º: BR-L1487
Nome do Processo de Seleção: Contratação de consultoria para prestação de serviços técnicos especializados em modernização da gestão para reestruturação organizacional da Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, Secretaria de Manutenção - SEMAN e Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA redesigno, simplificação e padronização dos processos internos e implementação do Programa de Gerenciamento de Processos visando maior eficiência operacional da instituição, tendo como base nas melhores práticas de mercado.
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N.º 4302/OC-BR - PROGRAMA DE SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO DA BACIA DO RIO MANÉ DENDÉ.
REFERÊNCIA PA 4.18 CONSULTORIA FIRMAS
DATA LIMITE: 12 DE JULHO DE 2022
O Município de SALVADOR/BA recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Projeto Novo Mané Dendé e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os Serviços de Consultoria ("os serviços") compreendem a contratação de consultoria para prestação de serviços técnicos especializados em modernização da gestão para reestruturação organizacional da Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, Secretaria de Manutenção - SEMAN e Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA redesigno, simplificação e padronização dos processos internos e implementação do Programa de Gerenciamento de Processos visando maior eficiência operacional da instituição, tendo como base nas melhores práticas de mercado, com prazo de duração estimada de 18 (dezoito) meses.

O Município de SALVADOR/BA convida as firmas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As firmas consultoras interessadas deverão proporcionar informações que indiquem que estão qualificadas para prestar os serviços.

A lista curta poderá ser composta inteiramente por firmas consultoras nacionais.

As firmas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN 2350-15, e poderão participar todas as firmas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

As firmas consultoras não poderão associar-se com outras firmas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito de formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada.

A firma consultora será selecionada de acordo com o método de SELEÇÃO BASEADA NA QUALIFICAÇÃO DO CONSULTOR (SQC) definido nas políticas.

As firmas consultoras interessadas podem obter maiores informações no endereço abaixo durante o horário de expediente das 09H00 às 12H00 e das 14H00 às 17H00 (hora local).

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita no endereço indicado (pessoalmente, por correio ou por correio eletrônico/e-mail) até o dia 12 de julho de 2022, às 17H00 (hora local).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA - UGP PROJETO NOVO MANÉ DENDÊ
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - GAC
NEY SOBRINHO CHAVES - GERENTE GAC
RUA DA BÉLGICA, Nº 2, EDÍFICIO ROOSEVELT PATRIMONIAL, 4º ANDAR, COMÉRCIO
SALVADOR - BAHIA, CEP: 40.010-030
TEL.: +55 (71) 3202-4636 / +55 (71) 3202-4600
Email: gac.manedende@salvador.ba.gov.br

Salvador, 21 de junho de 2022

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Diretor UGP

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 021/2021

Processo nº: 88141/2022

Contrato nº 021/2021-Objeto: Execução das obras de Reforma da Sede da COGEL, situada Rua

Macapá 271, Ondina, Salvador/BA

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: GAN ENGENHARIA EIRELI-CNPJ/MF nº 07.547.018/0001-57

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 50 (cinquenta) dias corridos, com início em 14/06/2022 e término em 02/08/2022.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/193

Data de Assinatura: 13/06/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e GUSTAVO ALBERGARIA BARRETO NETO-GAN ENGENHARIA

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 7791/2022-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-CNPJ nº 07.478.417/0001-03

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizado pelo METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, na execução de obra de substituição de rede de abastecimento de água potável, linha de distribuição de água LD - DN 900mm, FoFo-ferro fundido dúctil, método destrutivo, vala aberta, obras complementares, de recomposições dos pavimentos: T -14 asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento da aérea e outras intercorrência.

Local: Av. Luís Eduardo Magalhães, s/n- Cabula.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 21/06/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP, DIEGO GONZALEZ DE OLIVEIRA-METRO ENGENHARIA

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES

RESUMO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

PARTES: MUNICÍPIO DO SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES - CNPJ nº 13.927.801/0017-06 e ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO - CNPJ 97.326.243.0001/56.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos na fonte de recurso municipal no valor de R\$ 1.747.926,00 (um milhão e setecentos e quarenta e sete mil e novecentos e vinte e seis reais) ao Termo de Colaboração nº 001/2021, bem como a alteração da cláusula "Da vigência" e o acréscimo das cláusulas "Das fraudes e corrupção" e "Inspeção e auditoria pelo banco".
Base Legal: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Resolução nº 1381/2018 do TCM-BA, alterada pela Resolução 1385/2019 do TCM-BA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor total do acréscimo de recursos objeto do presente Termo

Aditivo é de R\$ 1.747.926,00 (um milhão e setecentos e quarenta e sete mil e novecentos e vinte e seis reais). Em decorrência do acréscimo de recursos mencionado no item 1.1 do presente termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa para R\$ 6.079.176,00 (seis milhões setenta e nove mil cento e setenta e seis reais). Os recursos objetos do presente termo aditivo serão repassados em 02 (duas) parcelas iguais no valor de R\$ 873.963,00 (oitocentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e três reais). Os recursos que serão repassados pela Administração Pública no exercício de 2022 vincular-se-ão à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.122.0014.23708, referente ao enfrentamento à situação de urgência e calamidade pública do presente exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, por recursos da fonte municipal 0.1.00, com elementos de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais e 44.50.42 - Auxílios.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de junho de 2022 a 23 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício
Pelo Município/SEMPRES

VERA LÚCIA SANTOS GUIMARÃES
PELA OSC
Presidente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
149/2022	171.026-5	JOSÉ SANTOS PEREIRA
150/2022	171.026-5	JOSÉ SANTOS PEREIRA
113/2022	231.044-9	MIGUEL AUGUSTO BRUHEIM MENDES ALVES

Salvador, 20 de Junho de 2022

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Coordenadora de Fiscalização- CFI/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadora da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretária Municipal da Fazenda (SEFAZ), no uso de suas atribuições, torna público a solicitação de comparecimento, no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação, dos proprietários ou ocupantes, dos imóveis situados em poligonal de projeto de infraestrutura do município de Salvador, declarados de utilidade pública pelo Decreto nº 35.564 de 08 de junho de 2022, para realização de Acordo de Desapropriação amigável, conforme previsto no art. 2º deste Decreto e na forma da legislação vigente. O não comparecimento resultará na efetivação da desapropriação por via judicial, de acordo com o parágrafo único, do artigo 2º deste Decreto.

IMÓVEIS INSERIDOS NA POLIGONAL DO DECRETO Nº 35.564/2022		
ÁREA	CODLOG	TOPONIM
4	13169-5	RUA CARIMBAMBA
5	13169-5	RUA CARIMBAMBA
7	4226-9	RUA BARRETO PEDROSO
8	4226-9	RUA BARRETO PEDROSO